

**EDITAL DE SELEÇÃO BOLSISTA DE PESQUISA**  
**SELEÇÃO Nº 18 /2023**

O Presidente do Centro de Estudos, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Saúde Coletiva, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Seleção de Bolsista de Pesquisa para a Carta Acordo SCON2023-00071 - “Monitoramento de ações e apoio institucional às Escola de Saúde Pública e Técnicas do SUS”, nas seguintes condições:

**1 – Objeto**

O presente instrumento pretende a seleção de candidatos a bolsista na modalidade Acadêmico e Tecnológico Nível V, conforme Regulamento a Concessão de Bolsas do CEPESC, para o projeto “Monitoramento de ações e apoio institucional às Escola de Saúde Pública e Técnicas do SUS”, os quais terão a oportunidade de adquirir experiência na área de pesquisa, além de se capacitarem para a produção intelectual.

**2 - Bolsa de Pesquisa: 02 (duas)**

2.1 - Está prevista contratação de 2 (dois) bolsistas, de acordo com a experiência profissional e carga horária demonstradas a seguir:

<b>Perfil</b>	<b>Requisito</b>	<b>Carga horária semana (CH)</b>	<b>Nº de bolsistas</b>	<b>Valor – R\$ (mês)</b>
<b>A</b>	<b>Obrigatórios:</b> Doutorado em Saúde Pública ou Saúde Coletiva, com ênfase em Política, Planejamento e Gestão, nas áreas de Trabalho e/ou Educação na Saúde; e Experiência mínima de 10 (dez) anos em pesquisas relacionadas à gestão do trabalho em saúde e formação de recursos humanos em saúde.	20 horas semanais	02	R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

	<p><b>Desejáveis:</b> Formação na área da Saúde; Disponibilidade para viajar.</p>			
--	---	--	--	--

2.2 - Período de vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 02 de maio de 2023.

### 3 – Atividades a serem desenvolvidas

- Integrar e apoiar a equipe do projeto no mapeamento das ações e atividades desenvolvidas pelas Escolas de Saúde Pública e Escolas Técnicas do SUS;
- Apoiar na construção e atualização de banco de dados com informações sobre as Escolas de Saúde Pública e Escolas Técnicas do SUS;
- Realizar, quando necessário, visitas técnicas para levantamento e acompanhamento das estratégias propostas;
- Apoiar na organização e participar de oficinas e reuniões técnicas com atores envolvidos na temática da Educação e/ou do desenvolvimento do projeto;
- Apoiar na organização, escrita e revisão de materiais técnicos;
- Elaborar relatórios indicando o resultado das oficinas, visitas técnicas e outras ações realizadas para fins de monitoramento e avaliação do projeto.

### 4 - Inscrição

As inscrições serão feitas através do e-mail [cepescedital@gmail.com](mailto:cepescedital@gmail.com) de acordo com cronograma especificado no item 7.

### 5 - Documentação necessária para inscrição:

- Currículo Lattes (apenas os currículos enviados neste formato serão analisados pela banca examinadora) e comprovante da titulação acadêmica. Toda a documentação deverá ser enviada como anexo para o e-mail citado no item 4.

O candidato deverá ainda informar telefone de contato e email no corpo do texto.

### 6 - Seleção

A seleção será realizada por meio de análise do Currículo Lattes, observando-se, especialmente, os requisitos especificados no item 3; e entrevistas com o supervisor do projeto.

## **7 – Cronograma**

Inscrições	De 20/04/2023 a 27/04/2023 às 12 horas
Análise de Currículo	27/04/2023
Entrevistas	28/04/2023 – pela manhã
Divulgação de resultados	28/04/2023 – a partir de 15 horas
Início das atividades	02/05/2023

## **8 – Contratação**

8.1 – O candidato selecionado será contratado para exercer as atividades de pesquisa única e exclusivamente no Projeto “Monitoramento de ações e apoio institucional à Escola de Saúde Pública e Técnicas do SUS” objeto da carta Acordo SCON2023-00071, firmado entre a OPAS e o Centro de Estudos, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Saúde Coletiva/CEPESC.

8.2 – O contrato terá vigência de 12 (doze) com direito a bolsa mensal no valor estipulado no item 2.1, a título de auxílio, o qual será prestado individualmente.

8.3 – O contrato vigorará por prazo determinado a partir da sua assinatura e poderá ser cancelado a pedido do bolsista, do coordenador ou automaticamente, como a inobservância das condições constantes no item 9.

8.4 – Os contratos serão firmados em acordo com a necessidade do contratante para execução do projeto e poderá ainda ser prorrogado pelo prazo máximo de 12 (doze) meses.

## **9 – Informações Gerais:**

9.1 – As atividades de pesquisa serão realizadas com a orientação e supervisão da Prof<sup>a</sup> Tania França nas seguintes condições:

- a. Prestar assistência ao coordenador do projeto na forma e nos prazos por ele estabelecidos;
- b. Realizar as atividades de acordo com o perfil de bolsista do edital o qual concorreu;

- c. Apresentar relatório das atividades desenvolvidas ao final do contrato;
- d. Participar das reuniões solicitadas de forma presencial ou modalidade à distância;
- e. Mencionar a condição de bolsista do CEPESC nas publicações e trabalhos relacionados aos produtos do projeto;
- f. Candidatos que já tenham alguma outra bolsa de pesquisa junto ao CEPESC não poderão ultrapassar a carga horária total de 20 (vinte) horas semanais. Candidatos nesta situação estarão automaticamente desclassificados deste processo seletivo.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2023.

**Prof. Dr. Mario Roberto Dal Poz**

Presidente do CEPESC